

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.964/2000

De 03 de julho de 2000.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR MANOEL JORGE DE
ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

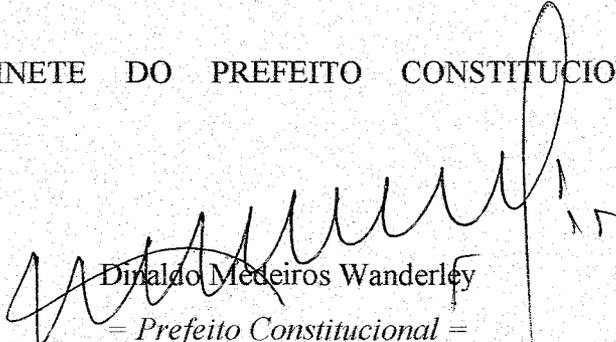
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao senhor MANOEL JORGE DE ARAÚJO.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
realizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 03 de julho de 2000.


Dirinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =